



Parecer n° 80/2022.

EMENTA: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.  
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ADMISSÃO.  
DEFERIMENTO DO PEDIDO.

### I – DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer referente ao requerimento da servidora Sra. **IVELISE RAMOS BARBOSA DE MEDEIROS LACERDA**, CPF 042.236.824-58, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Técnica de Enfermagem**, que pleiteia “alteração da data da admissão”.

A requerente junta ao processo administrativo cópia da sua ficha financeira, termo de posse e documentos pessoais.

É o relatório, passo a opinar.

### II – DA ANÁLISE JURÍDICA

A requerente pleiteia a correção na data de sua admissão para a data 01/11/2012, para isso junta seu termo de posse datada em 01/11/2012, onde o responsável do setor pessoal à época resolve empossar a servidora, ora requerente.

Desta forma, provado no requerimento sua real data de nomeação, deve ser corrigida a data de admissão do requerente para a data de 01/11/2012.





### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina esta Assessoria Jurídica pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, no sentido de deferir a correção da sua admissão junto a esta edilidade para a data 01/11/2012.

Este é o Parecer.

À consideração superior.

Ingá, 05 de setembro de 2022.

**Felipe Gonçalves Garcia de Araújo**  
Assessor Jurídico – OAB/PB 16.869

*DEFIRO de ACORDO  
COM A LEI  
05/09/2022  
A. Zumbado*

